



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

57199/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 13/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE ISUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR /REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB.

INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva



PROPOSTA DE PREÇOS

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES
 CNPJ: 10.598.364/0001-79

REF.: Fornecimento de insumos para Analisador Hematológico

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	44.587.313/0001-63
INSCR. ESTADUAL	797829118110
INSCR. MUNICIPAL	20140287
OPTANTE SIMPLES	SIM
FONE/FAX	(016) 3235-6130
E-MAIL	licitacao@blessbrasil.com.br
ENDEREÇO	Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
DADOS BANCÁRIOS	Favorecido: Bless Brasil Servico e Comercio De Artigos Para Saude LTDA. CNPJ: 44.587.313/0001-63 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) Agência: 3188 - Presidente Vargas Conta Corrente: 138076-1

REPRESENTANTE LEGAL inclusive para assinatura do contrato e outros documentos inerentes:

Sr. Sérgio Luiz de Sousa Gandini, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 22/08/1955, filho de Rosa Conceição de Sousa Gandini e Antônio Gandini Filho, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No. : 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620

TEL: (16) 3235-6130 - (16) 99640-0880 FAX:(16) 3235-6130 e-mail: licitacao@blessbrasil.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Galão 20 litros.	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
2	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 100 mililitros.	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00
3	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 500 mililitros.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 50 mililitros	1	R\$ 81,80	R\$ 81,80



5	Sangue controle Diagno DCheck hemato 5 partes - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Kit 3 frascos 3 mililitros	1	R\$ 1.659,00	R\$ 1.659,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 3.552,80

PRAZOS:

PAGAMENTO: 30 dias após entrega dos materiais
 ENTREGA: Até 30 dias após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir de sua apresentação.

Ribeirão Preto, 06 de março de 2024

BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 44.587.313/0001-63
Sérgio Luiz de Sousa Gandini
 RG: 9.799.709
 CPF: 833.684.778-20
 Diretor Geral - Representante Legal

44.587.313/0001-63
 BLESS BRASIL SERVIÇO
 E COMÉRCIO DE ARTIGOS
 PARA SAÚDE LTDA
 Rua José da Costa Teixeira, 606
 Distrito de Bonfim Paulista
 Recanto das Flores-CEP 14110-000
 RIBEIRÃO PRETO - SP



**AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO
ASSITENCIA TÉCNICA/CIENTÍFICA
COM
EXCLUSIVIDADE PARA MERCADO PÚBLICO**

A **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: 02.248.312/0001-44, situada à R. Gov. Valadares, 104 Chácaras Reunidas São Vicente, São José da lapa - MG, CEP: 33350-000, através desta autorização, como detentores dos registros no MS/ANVISA, dos produtos da marca **ZYBIO inc.** (analisadores hematológicos), e da marca **EQUIP** (Analisador de Eletrólitos e Coagulômetros) atestamos que a empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 34.700.478/0001-46, Fone (16) 3941-8979, situada à: Rua José da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores – Ribeirão Preto - SP - CEP: 44.587.313/0001-63, empresa de completo Know-how neste seguimento bem como detentora de todos os licenciamentos exigidos em lei, após realização de TREINAMENTO CERTIFICADO PELOS FABRICANTES, está capacitada para prestação de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e COMERCIALIZAÇÃO de equipamentos, peças de reposição, insumos e reagentes destinados à todas as linhas de produtos das marcas supracitadas, sob contrato de EXCLUSIVIDADE, em nomeação da titular, para o mercado público (órgãos da administração pública) em todo o território nacional.

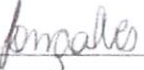
São José da Lapa, 12 de setembro de 2022.

Representante Legal:

Responsável Técnico:



Alessandra Ximenes de Mello Rezende
CPF 872.589.866-34



Bárbara Thamyres Barra Gonçalves
CPF 140.654.356-09




SELO DE CONSULTA: FUS39011
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4179 1861 1429 8846
Cod. e Quantidade do(s) at(s) Praticados: 2 (1501)
At(s) praticado(s) por: Renildo Bismak de Carvalho - Escrevente

Rua Governador Valadares, 104 – Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP 33350-000
Fones: (31) 3486 1771 / 0800 703 1771

4
O presente documento é assinado digitalmente por ANDREIA CRISTINA DE SOUZA REGULA DOMINGOS, em terça-feira, 27 de setembro de 2022 09:23:47 GMT-03:00, CNS: 11.364-7
Praticado(s) por: Renildo Bismak de Carvalho - Escrevente
At(s) praticado(s) por: Renildo Bismak de Carvalho - Escrevente
REZENDE em testemunho da verdade
São José da Lapa-MG, 12 de setembro de 2022.
www.ccnat.org.br/autenticidade/ O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

NATIVO DEL CARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHARUTOS LTDA.

CNPJ: 06.281.238/0001-19

Marca: GRAN HONDURAS (153 x 65)mm (charuto) - embalagem primária caixa para 20 unidades, embalagem primária caixa para 50 unidades e embalagem primária maço para 20 unidades

Processo: 25351.186823/2019-82

Expediente: 0286009/19-1

Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

TABACARIA GUANABARA LTDA EPP

CNPJ: 78.402.013/0001-84

Marca: FUMO PEÃO (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 30g

Processo: 25351.029899/2019-10

Expediente: 0045723/19-0

Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

TABACOS CISNE BRANCO FINAMORE LTDA-ME

CNPJ: 12.389.368/0001-72

Marca: IRLANDEZ (fumo para cachimbo) - embalagem primária saco para 45g e embalagem secundária caixa para 10 embalagens primárias saco

Processo: 25351.399539/2019-74

Expediente: 0611429/19-6

Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ADRIANA PAULA TURATO IGNATTI GOMES - ME / 05.753.434/0001-86

Zircônia AIDITE

25351.614256/2019-68 / 80360110005

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2568086192

ALERE S/A / 50.248.780/0001-61

m-Prima HIV-1/2 VL

25351.784919/2018-20 / 10071770898

8002 - IVD - Registro de produto importado / 1100088181

Allent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos LTDA. - ME / 17.781.132/0001-09

STENTS URETERAIS JFIL® & MINIJFIL® ROCAMED

25351.616797/2019-21 / 81070500013

80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2579235191

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 43.426.626/0001-77

JUVÉDERM VOLITE

25351.536877/2019-01 / 80143600116

8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2190942193

JUVÉDERM VOLIFT WITH LIDOCAINE

25351.537009/2019-31 / 80143600114

8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2190912191

JUVÉDERM VOLUMA WITH LIDOCAINE

25351.537010/2019-65 / 80143600115

8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2190916194

JUVÉDERM VOLBELLA WITH LIDOCAINE

25351.537011/2019-18 / 80143600117

8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2190924195

ASTRA CIENTÍFICA EIRELI / 05.431.736/0001-38

Aglulhas para Caneta de Insulina UNIQMED

25351.637545/2019-35 / 80155470358

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3039383193

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 10.818.693/0001-88

TELA VENTRALIGHT ST COM SISTEMA DE POSICIONAMENTO ECHO 2.0

25351.199417/2019-80 / 80689090172

8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0305196190

BAXTER HOSPITALAR LTDA / 49.351.786/0001-80

Equipo para administração de solução com clearlink

25351.645728/2019-24 / 80145249051

8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3071998194

Equipo BURETROL I.V

25351.645726/2019-35 / 80145249050

8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3071990199

Equipo CONTINU-FLO

25351.645748/2019-03 / 80145249052

8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3071975195

EQUIPO PARA PACLITAXEL COM ENTRADA DE AR COM CLEARLINK

25351.645750/2019-74 / 80145249053

8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3072004194

BIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP / 08.957.047/0001-50

Gerador de Ozônio ZMED

25351.667542/2019-26 / 80745679002

8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 3189337196

BOMA COMÉRCIO LTDA / 05.167.642/0001-01

Lâmina de bisturi Paramount

25351.529281/2019-47 / 80352500019

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2157366192

CASEX IND DE PLAST PRDS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 78.746.773/0001-09

ALGICARE AG - CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA

25351.505559/2019-91 / 1022320031

8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2081489195

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA / 02.248.312/0001-44

Família Analisador Hematológico - Série Z5

25351.532197/2019-19 / 80258020102

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2167203192

SANGUE OCULTO - FOB

25351.678949/2019-89 / 80258020101

8433 - IVD - Registro de produto / 3249763196

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES -

SOCIEDADE LIMITADA / 61.418.042/0001-31

Lâmina para Bisturi Feather

25351.647038/2019-18 / 10150470635

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3074940199

COLOPLAST DO BRASIL LTDA / 02.794.555/0001-88

BIATAIN SILICONE AG

25351.214902/2019-91 / 10430310147

8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0327846198

COMFEEL PLUS CONTORNO

25351.214941/2019-98 / 10430310148

8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0327892191

CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 20.092.174/0001-39

Etacoat

25351.319040/2018-19 / 81110980009

8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0454953188

SAYPHA VOLUME LIDOCAÍNA

25351.454388/2019-24 / 81110980010

8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 1942916199

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 07.897.039/0001-00

ULTRASSOM E JATO ODONTOLÓGICO DENTEMED PRIME

25351.664541/2019-20 / 80349600008

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3177151193

DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA / 01.057.428/0001-33

LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL DESCARPACK

25351.637336/2019-91 / 10330660275

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3038052199

LÂMINA DE BISTURI EM CARBONO DESCARTÁVEL DESCARPACK

25351.637337/2019-36 / 10330660276

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3038054195

Diagmaster Científica Ltda / 09.322.796/0001-73

Família Microproteína Plus

25351.430162/2019-38 / 80615950252

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1373805194

DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 11.462.456/0001-90

CALPROTECTINA RAPID TEST

25351.466836/2019-32 / 80638720133

80133 - IVD - Cadastro de produto / 1974488199

EMERGO BRASIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98

ScarClinic Clear

25351.631688/2019-33 / 80117580839

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2658419191

EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 32.569.261/0002-02

Eletroneuromiógrafo VECON 2

25351.670227/2019-86 / 80694819007

8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 3201181194

ENDOMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E CIENTÍFICOS LTDA - EPP / 05.785.287/0001-26

ENDOSCÓPIO PARA ENDOSCOPIA RÍGIDA ENDOMASTER

25351.631692/2019-00 / 80533420074

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2658427191

Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli / 32.190.515/0001-98

LACTATEDEHYDROGENASE-P

25351.529575/2019-79 / 81826160020

80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158479196

BILIRUBIN DIRECT

25351.529587/2019-01 / 81826160028

80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158502194

CREATINE KINASE

25351.529588/2019-48 / 81826160029

80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158504191

FAMÍLIA ALBUMIN

25351.529590/2019-17 / 81826160030

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158508193

FAMÍLIA CHLORIDE

25351.529583/2019-15 / 81826160025

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158494190

FAMÍLIA CHOLESTEROL

25351.529586/2019-59 / 81826160027

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158500198

FAMÍLIA CALCIUM

25351.529578/2019-11 / 81826160023

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158485191

FAMÍLIA LDL DIRECT

25351.529576/2019-13 / 81826160021

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158481198

FAMÍLIA TOTAL PROTEIN

25351.529584/2019-60 / 81826160026

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158496196

FAMÍLIA UREA

25351.529577/2019-68 / 81826160022

8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158483194



Recebemos de BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de recebimento: Identificação e assinatura do recebedor

Nf-e: 00000989

Série: 1

6
020

bless Brasil
BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: (16) 3235-6130

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA
N. 00000989
Série 1 Folha 01/02


Chave de acesso da NF-e
35.2403.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.989-100.222.210-8
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.da operação
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

Inscricao estadual 797829118110 Insc.Estadual do Subst.Trib. CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240461882221 04/03/2024 09:26:26-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome/Razão social INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON
Endereço AV 15 DE NOVEBRO, 4849
Município GUAJARA-MIRIM Fone/Fax 6992236449 UF RO Inscrição estadual 76850-000

CNPJ/CPF 10.817.343/0009-54
Data de emissão 04/03/2024
Data entrada/saída
Hora entrada/saída

FATURA
Titulo/Parcela 00000989/001
Venc.to. 02/04/2024
Valor 1.225,80

CALCULO DO IMPOSTO
Base de calculo do ICMS Valor do ICMS Base de calculo do ICMS substituição Valor do ICMS substituição Valor total dos produtos / serviços 1.225,80

Valor do Frete Valor do Seguro Desconto Outras despesas acessórias Valor do IPI Valor Total da Nota 1.225,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Raz. Social RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
Endereço RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 550
Município RIBEIRAO PRETO UF SP Inscrição Estadual 582249216111

Frete por Conta 0 - Contratação do Frete Por conta do Remetente
Codigo ANTT
Placa do veiculo
UF CNPJ/CPF 44.914.992/0001-38

Quantidade 2
Especie CAIXA
Marca
Numeração
Peso Bruto 22,0000
Peso Líquido 22,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
027004	ZYBIO DILUENTE Z3 - 20 LITROS ZYBIO Fab.:01/04/23 Val.:18/04/25 Lote:231006	38229000	2102	6108	GL	1,00000	495,00000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027105	ZYBIO Z3 LYSE 500 ML - ZYBIO Fab.:01/01/23 Val.:23/01/25 Lote:230701	38229000	2102	6108	UN	1,00000	567,00000	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027106	ZYBIO PROBE HIPER CLEANSER BIO MD 50 ML Fab.:01/12/23 Val.:31/12/24 Lote:33	34029039	0102	6108	UN	2,00000	81,90000	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN
Inscrição Municipal 20140287
Valor Total dos Serviços Base de Cálculo do ISSQN Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares Protocolo: 135240461882221 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIEMPENHO N. 2023 NE 18 PROCESSO SEI N.23243.000171/2023-86 DOCUMENTO SEI N. 1826144 LOCAL DE ENTREGA: AV. 15 DE NOVEBRO, 4849, PLANALTO CEP: 76850-000 - GUAJARA MIRIM/RO BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 44.587.313/0001-63	Reservado ao fisco
---	--------------------



Chave de acesso da NF-e
35.2403.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.989-100.222.210-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

7
021

Nat.da operação
VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

Inscricao estadual 797829118110 Insc.Estadual do Subst.Trib. CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240461882221 04/03/2024 09:26:26-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações complementares</p> <p>BANCO SICCOOB: 756 AG: 3188 . C/C: 138.076-1 CHAVE PIX: 44.587.313/0001-63</p>	<p>Reservada ao fisco</p>
---	---------------------------

Recebemos de BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		Nf-e: 00000994
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	Série: 1

bleess Brasil
 BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
 R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
 DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
 RIBEIRAO PRETO/SP
 Fone: (16) 3235-6130

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA
 N. 00000994
 Série 1 Folha 01/01


Chave de acesso da NF-e 35.2403.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.994-100.222.211-6
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat. da operação VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS		Insc. Estadual 797829118110	Insc. Estadual do Subst. Trib. CNPJ 44.587.313/0001-63	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240475023526 05/03/2024 14:32:03-03:00
--	--	--------------------------------	--	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF 45.318.995/0001-71	Data de emissão 05/03/2024
Nome/Razão social MUNICIPIO DE RIFAINA			Bairro/Distrito CENTRO	CEP 14490-000
Endereço RUA BARAO DE RIFAINA, 251			Município RIFAINA	UF SP
Fone/Fax 1631359500			Inscrição estadual	Data entrada/saída
Município			UF	Inscrição estadual

Título/Parcela 00000994/001	Vencido. 03/04/2024	Valor 1.893,90					
--------------------------------	------------------------	-------------------	--	--	--	--	--

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS substituição		Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços 1.893,90	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor Total da Nota 1.893,90	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
Raz. Social	Frete por Conta 1 - Contratação do Frete Por conta do Destinatário		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF	
Endereço			Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	VICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI	
027001	ZYBIO DILUENTE Z3 E Z5 - 20 LITROS ZYBIO Fab.:26/04/23 Val.:26/04/25 Lote:230410	38229000	2102	5102	GL	1,00000	495,00000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027002	ZYBIO Z5 LYSE LB Z5 100 ML - ZYBIO Fab.: 01/02/24 Val.:11/05/25 Lote:230501	38229000	2102	5102	FR	1,00000	567,00000	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027003	ZYBIO Z5 LYSE LD 500 ML - ZYBIO Fab.:01/ 04/23 Val.:11/04/25 Lote:230403	38229000	2102	5102	FR	1,00000	750,00000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027106	ZYBIO PROBE HIPER CLEANSER BIO MD 50 ML Fab.:01/12/23 Val.:31/12/24 Lote:33	34029039	0102	5102	UN	1,00000	81,90000	81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal 20140287	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

Informações complementares Protocolo: 135240475023526 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIPEDIDO DE COMPRA: 00411/24 BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 44.587.313/0001-63 BANCO SICCOB: 756 AG: 3188 . C/C: 138.076-1 CHAVE PIX: 44.587.313/0001-63	Reservado ao fisco
---	---------------------------


Recebemos de BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		Nf-e: 00000977
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	Série: 1

9

023

bleess Brasil
 BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD
 R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
 DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
 RIBEIRAO PRETO/SP
 Fone: (16) 3235-6130

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA
 N. 00000977
 Série 1 Folha 01/02


Chave de acesso da NF-e 35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.977-100.511.114-0
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.da operação VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE		Insc. Estadual 797829118110	Insc. Estadual do Subst.Trib.	CNPJ 44.587.313/0001-63	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240410530219 26/02/2024 12:35:49-03:00
---	--	--------------------------------	-------------------------------	----------------------------	--

DESTINÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF	Data de emissão
Nome/Razão social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE			11.214.458/0001-60	26/02/2024
Endereço AV. ACIONI SOUZA FILHO, 403		Bairro/Distrito PRAIA COMPRIDA	CEP 88103-790	Data entrada/saída
Município SAO JOSE	Fone/Fax 4833810000	UF SC	Inscrição estadual	Hora entrada/saída

Titulo/Parcela	Venc.to.	Valor				
00000977/001	26/03/2024	1.659,00				

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços	
				1.659,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
					1.659,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta 0 - Contratação do Frete Por conta do Remetente	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS						34.028.316/7101-51
Endereço PC DOM PEDRO II, 1		Município BAURU	UF SP	Inscrição Estadual		

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	CAIXA			1,0000	1,0000

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
029011	CONTROLE HEMATOLOGICO DIAGNO DCHÉCK 5 FF 5 PARTES 3 X 3 ML P/ ZYBIO Fab.:01/02 /24 Val.:21/03/24 Lote:24004	38229000	2102	6108	KIT	1,00000	1.659,00000	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal 20140287	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

Informações complementares Protocolo: 135240410530219 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIMEMORANDO N. 649/2023/SMS/COMPRAS LOCAL DE ENTREGA: RUA VER. ARTHUR MARIANO, 1439, FORQUILHINHAS SAO JOSE/SC - CEP 88106-501 BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 44.587.313/0001-63 BANCO SICOOB: 756	Reservado ao fisco
---	---------------------------

9



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.977-100.511.114-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NatLda operação
VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

Inscricao estadual 797829118110 Insc. Estadual do Subst.Trib. CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240410530219 26/02/2024 12:35:49-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	AJCM	AJPI

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações complementares</p> <p>AG: 3198 . C/C: 198.076-1 CHAVE PIX: 44.587.313/0001-63</p>	<p>Reservado ao fisco</p>
--	---------------------------

Recebemos de BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		Nf-e: 00000986
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	Série: 1

bless Brasil

BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: (16) 3235-6130

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 00000986
Série 1 Folha 01/01



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.986-100.338.933-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

025

Nat da operação VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS		Insc. Estadual 797829118110	Insc. Estadual do Subst. Trib.	CNPJ 44.587.313/0001-63	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240437196009 29/02/2024 12:18:20-03:00
---	--	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF 45.318.995/0001-71	Data de emissão 29/02/2024
Nome/Razão social MUNICIPIO DE RIFAINA			CEP 14490-000	Data entrada/saída
Endereço RUA BARAO DE RIFAINA, 251		Bairro/Distrito CENTRO	UF SP	Hora entrada/saída
Município RIFAINA	Fone/Fax 1631359500	Inscrição estadual		

Título/Parcela 00000986/001	Venc.to. 29/03/2024	Valor 1.848,00							
--------------------------------	------------------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços 1.848,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota 1.848,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Receita Fiscal	Frete por Conta 0 - Contratação do Frete Por conta do Remetente	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
-------------------------------------	--	----------------	--	-------------	------------------	----	----------

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
----------	-----------	----	--------------------

Quantidade 2	Especie VOLUMES	Marca	Numeração	Peso Bruto 22,0000	Peso Líquido
-----------------	--------------------	-------	-----------	-----------------------	--------------

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICM	A. IPI
027001	ZYBIO DILUENTE Z3 E Z5 - 20 LITROS ZYBIO Fab.:26/04/23 Val.:26/04/25 Lote:230410	38229000	2102	5102	GL	1,00000	495,00000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027002	ZYBIO Z5 LYSE LB Z5 100 ML - ZYBIO Fab.: 01/04/23 Val.:10/04/25 Lote:230401	38229000	2102	5102	FR	1,00000	567,00000	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027003	ZYBIO Z5 LYSE LD 500 ML - ZYBIO Fab.:01/ 02/24 Val.:04/05/25 Lote:230501	38229000	2102	5102	FR	1,00000	750,00000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060021	BOBINA TERMICA 057MM X 30M - HB Fab.:// Val.:// Lote:	48119090	0102	5102	UN	6,00000	6,00000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal 20140287	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>Informações complementares</p> <p>Protocolo: 135240437196009 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIPEDIDO DE COMPRA N. 575/24</p> <p>BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 44.587.313/0001-63 BANCO SICCOB: 756 AG: 3188 . C/C: 138.076-1 CHAVE PIX: 44.587.313/0001-63</p>	Reservado ao fisco
--	--------------------

Recebemos de BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

Nf-e: 00000978

Série: 1 026

bless Brasil

BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606

DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000

RIBEIRAO PRETO/SP

Fone: (16) 3235-6130

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 00000978

Série 1 Folha 01/02



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.978-100.519.555-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat. da operação: **VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE**

Inscrição estadual: 797829118110 Insc. Estadual do Subst. Trib.: _____ CNPJ: 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135240410591427 26/02/2024 12:43:12-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social: **MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO** CNPJ/CPF: 92.465.210/0001-73 Data de emissão: 26/02/2024

Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 730** Bairro/Distrito: **DR. MAURICIO CARDOSO** CEP: 98925-000 Data entrada/saída: _____

Município: **DOUTOR MAURICIO CARDOSO** Fone/Fax: 5535341193 UF: **RS** Inscrição estadual: _____ Hora entrada/saída: _____

Título/Parcela	Vencto.	Valor					
00000978/001	26/03/2024	1.736,00					

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços
				1.736,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
					1.736,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** Frete por Conta: 0 - Contratação do Frete Por conta do Remetente Código ANTT: _____ Placa do veículo: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 34.028.316/7101-51

Endereço: **PC DOM PEDRO II, 1** Município: **BAURU** UF: **SP** Inscrição Estadual: _____

Quantidade: 1 Espécie: **CAIXA** Marca: _____ Numeração: _____ Peso Bruto: 1,0000 Peso Líquido: 1,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	VI.CMS	VI.IPI	A.ICM	A.IPI
029011	CONTROLE HEMATOLOGICO DIAGNO DCHECK 5 FF 5 PARTES 3 X 3 ML P/ ZYBIO Fab.:01/02 /24 Val.:21/03/24 Lote:24004	38229000	2102	6108	KIT	1,00000	1.659,00000	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012400	VDRL SIFILIS 5 ML C/ CONTROLE POS/NEG - BIOTECNICA Fab.:01/08/23 Val.:31/08/25 Lote:03O230	38229000	0102	6108	KIT	1,00000	77,00000	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
20140287			

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao fisco
<p>Protocolo: 135240410591427</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO</p> <p>FISCAL DE IPINOTA DE EMPENHO: 000349/2024</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: UNIDADE BASICA DE SAUDE - RUA BENTO GONCALVES, 1371, CENTRO - DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS</p> <p>BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA</p> <p>CNPJ: 44.587.313/0001-63</p> <p>BANCO SICOOB: 756</p> <p>AG: 3188 . C/C: 138.076-1</p>	



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.978-100.519.555-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

027

Nat.da operação
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

Inscrição estadual
797829118110

Insc.Estadual do Subst.Trib.

CNPJ
44.587.313/0001-63

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240410591427 26/02/2024 12:43:12-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

CHAVE PIX:
44.587.313/0001-63

Reservado ao fisco

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	Autorização	8.02.580-2
Produto	Família Analisador Hematológico - Série Z5		

Apresentação/Modelo

Analisador Hematológico - Série Z5 - Modelo Z5

Analisador Hematológico - Série Z5 - Modelo Z50

Analisador Hematológico - Série Z5 - Modelo Z51

Analisador Hematológico - Série Z5 - Modelo Z52

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas
Registro	80258020102
Processo	25351.532197/2019-19
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ZYBIO INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo INEX N° 0006.2024

Referência: INEXIGIBILIDADE N.º 06/2024

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, I, DA LEI Nº. 14.133/2021. contratação de profissional do setor artístico. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É Inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, I, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, por meio da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Administração, tendo sido juntado Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Minuta do Contrato, ao qual depois de analisado pelo Gestor Municipal, foi despachado com a solicitação de manifestação da Procuradoria jurídica.

É que merece ser relatado. OPINO.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 74, I, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será inexigível quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Lei nº. 14.133/21 tem a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo INEX nº 0006.2024, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, o qual foi ratificado pelo Gestor Municipal, nos moldes a Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, I, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Contrato de Contratação Direta, para a **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

Salvo melhor Juízo.

À apreciação do Sr. Prefeito Constitucional.

Tavares – PB, em 15 de março de 2024.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA
OAB/PB N.º 23264
PROCURADORA JURÍDICA



AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

Diante da emissão de Parecer Jurídico pugnando pela regularidade do Procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade:

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 01/2024, designando o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Tavares - PB, 13 de março de 2024.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

001

SECRETARIA DE SAÚDE

Tavares - PB, 07 de março de 2024.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

M.D. Prefeito Constitucional de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, para **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso I do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;;

A contratação da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620 se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa é representante comercial exclusivo dos produtos laboratoriais pleiteados, já que somente os mesmos atendem as necessidades pelo fato do equipamento disponível na unidade laboratorial do município somente funcionar com os reagentes vendidos pela empresa.

Portanto, é possível concluir que dentro das características dos produtos desejados, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material e diagnóstico de exame laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

justifica ainda pela necessidade de atender as demandas do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o material técnico hospitalar, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, se dá por se tratar de empresa que possuía a representação comercial exclusiva dos produtos pleiteados pela edilidade, no caso os da marca Zybio, conforme carta de comercialização com exclusividade para mercado público, expedida pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS, empresa fabricante dos produtos a nível nacional.

Desta forma, nos termos do art. 74, I, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Galão 20 litros.	UND	15	495,00	7.425,00
2	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 100 mililitros	UND	15	567,00	8.505,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

3	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 500 mililitros.	UND	15	750,00	11.250,00
4	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 50 mililitros	UND	15	81,80	1.227,00
5	Sangue controle Diagno DCheck hemato 5 partes - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Kit 3 frascos 3 mililitros	UND	15	1.659,00	24.885,00
					53.292,00

Para comprovar que o preço ofertado encontra – se dentro do valor de mercado, a empresa apresentou notas fiscal emitidas junto a outras Prefeitura, comprovando o parâmetro dos preços propostos.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa junina do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da tradicional festa junina do Município.

DA CONCLUSÃO

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo Termo de Referência, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Proposta de Preço, Minuta do Contrato e Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



PROPOSTA DE PREÇOS

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES
CNPJ: 10.598.364/0001-79

REF.: Fornecimento de insumos para Analisador Hematológico

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	44.587.313/0001-63
INSCR. ESTADUAL	797829118110
INSCR. MUNICIPAL	20140287
OPTANTE SIMPLES	SIM
FONE/FAX	(016) 3235-6130
E-MAIL	licitacao@blessbrasil.com.br
ENDEREÇO	Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
DADOS BANCÁRIOS	Favorecido: Bless Brasil Servico e Comercio De Artigos Para Saude LTDA. CNPJ: 44.587.313/0001-63 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) Agência: 3188 - Presidente Vargas Conta Corrente: 138076-1

REPRESENTANTE LEGAL inclusive para assinatura do contrato e outros documentos inerentes:

Sr. Sérgio Luiz de Sousa Gandini, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 22/08/1955, filho de Rosa Conceição de Sousa Gandini e Antônio Gandini Filho, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No. : 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620

TEL: (16) 3235-6130 - (16) 99640-0880 FAX:(16) 3235-6130 e-mail: licitacao@blessbrasil.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Galão 20 litros.	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
2	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 100 mililitros.	1	R\$ 567,00	R\$ 567,00
3	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 500 mililitros.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 50 mililitros	1	R\$ 81,80	R\$ 81,80

bless Brasil

5	Sangue controle Diagno DCheck hemato 5 partes - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Kit 3 frascos 3 mililitros	1	R\$ 1.659,00	R\$ 1.659,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 3.552,80

PRAZOS:

PAGAMENTO: 30 dias após entrega dos materiais
 ENTREGA: Até 30 dias após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir de sua apresentação.

Ribeirão Preto, 06 de março de 2024



BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 44.587.313/0001-63

Sérgio Luiz de Sousa Gandini

RG: 9.799.709

CPF: 833.684.778-20

Diretor Geral - Representante Legal

44.587.313/0001-63
 BLESS BRASIL SERVIÇO
 E COMÉRCIO DE ARTIGOS
 PARA SAÚDE LTDA
 Rua José da Costa Teixeira, 606
 Distrito de Bonfim Paulista
 Recanto das Flores-CEP 14110-000
 RIBEIRÃO PRETO - SP



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretário: **MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA.**

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material e diagnóstico de exame laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

justifica ainda pela necessidade de atender as demandas do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde - SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o material técnico hospitalar, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O valor total de R\$ 53.292,00 (**Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais**), é condizente com o praticado no mercado, tendo em vista que fora apresentado notas fiscal emitidas junto a outras Prefeitura, comprovando o parâmetro dos preços propostos.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Tavares, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via inexigibilidade.

Salienta-se que esta solução é a mais viável e eficiente e eficaz no atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Tavares, para aquisição de insumos laboratoriais, até o momento.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A relação do item licitado e seu respectivo quantitativo foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Galão 20 litros.	UND	15	495,00	7.425,00
2	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 100 mililitros	UND	15	567,00	8.505,00
3	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 500 mililitros.	UND	15	750,00	11.250,00
4	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 50 mililitros	UND	15	81,80	1.227,00
5	Sangue controle Diagno DCheck hemato 5 partes - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Kit 3 frascos 3 mililitros	UND	15	1.659,00	24.885,00
					53.292,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na presente contratação haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade e fornecimento dos produtos, dando - se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2024.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Modelo de contratação está alinhado com os Recursos Orçamentário do Município de Tavares - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2024, de acordo com a Rubrica: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação pretende - se a viabilidade de contratação direta de empresa para fornecimento de materiais e insumos laboratoriais.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5 (cinco), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15- ANEXOS




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Os anexos ou outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função
MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA	Secretária de Saúde


MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



001

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE SAÚDE

Tavares - PB, 07 de março de 2024.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

M.D. Prefeito Constitucional de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, para **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso I do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;;

A contratação da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620 se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa é representante comercial exclusivo dos produtos laboratoriais pleiteados, já que somente os mesmos atendem as necessidades pelo fato do equipamento disponível na unidade laboratorial do município somente funcionar com os reagentes vendidos pela empresa.

Portanto, é possível concluir que dentro das características dos produtos desejados, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material e diagnóstico de exame laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

justifica ainda pela necessidade de atender as demandas do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o material técnico hospitalar, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, se dá por se tratar de empresa que possuía a representação comercial exclusiva dos produtos pleiteados pela edilidade, no caso os da marca Zybio, conforme carta de comercialização com exclusividade para mercado público, expedida pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS, empresa fabricante dos produtos a nível nacional.

Desta forma, nos termos do art. 74, I, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Galão 20 litros.	UND	15	495,00	7.425,00
2	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 100 mililitros	UND	15	567,00	8.505,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

3	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 500 mililitros.	UND	15	750,00	11.250,00
4	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 50 mililitros	UND	15	81,80	1.227,00
5	Sangue controle Diagno DCheck hemato 5 partes - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Kit 3 frascos 3 mililitros	UND	15	1.659,00	24.885,00
					53.292,00

Para comprovar que o preço ofertado encontra – se dentro do valor de mercado, a empresa apresentou notas fiscal emitidas junto a outras Prefeitura, comprovando o parâmetro dos preços propostos.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa junina do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da tradicional festa junina do Município.

DA CONCLUSÃO

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo Termo de Referência, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Proposta de Preço, Minuta do Contrato e Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



001

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE SAÚDE

Tavares - PB, 07 de março de 2024.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

M.D. Prefeito Constitucional de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, para **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso I do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;;

A contratação da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620 se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa é representante comercial exclusivo dos produtos laboratoriais pleiteados, já que somente os mesmos atendem as necessidades pelo fato do equipamento disponível na unidade laboratorial do município somente funcionar com os reagentes vendidos pela empresa.

Portanto, é possível concluir que dentro das características dos produtos desejados, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material e diagnóstico de exame laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

justifica ainda pela necessidade de atender as demandas do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o material técnico hospitalar, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, se dá por se tratar de empresa que possuía a representação comercial exclusiva dos produtos pleiteados pela edilidade, no caso os da marca Zybio, conforme carta de comercialização com exclusividade para mercado público, expedida pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS, empresa fabricante dos produtos a nível nacional.

Desta forma, nos termos do art. 74, I, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Galão 20 litros.	UND	15	495,00	7.425,00
2	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 100 mililitros	UND	15	567,00	8.505,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

3	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 500 mililitros.	UND	15	750,00	11.250,00
4	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 50 mililitros	UND	15	81,80	1.227,00
5	Sangue controle Diagno DCheck hemato 5 partes - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Kit 3 frascos 3 mililitros	UND	15	1.659,00	24.885,00
					53.292,00

Para comprovar que o preço ofertado encontra – se dentro do valor de mercado, a empresa apresentou notas fiscal emitidas junto a outras Prefeitura, comprovando o parâmetro dos preços propostos.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa junina do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da tradicional festa junina do Município.

DA CONCLUSÃO

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo Termo de Referência, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Proposta de Preço, Minuta do Contrato e Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



001

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE SAÚDE

Tavares - PB, 07 de março de 2024.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

M.D. Prefeito Constitucional de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, para **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso I do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;;

A contratação da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620 se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa é representante comercial exclusivo dos produtos laboratoriais pleiteados, já que somente os mesmos atendem as necessidades pelo fato do equipamento disponível na unidade laboratorial do município somente funcionar com os reagentes vendidos pela empresa.

Portanto, é possível concluir que dentro das características dos produtos desejados, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação, tendo em vista a inviabilidade de competição e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material e diagnóstico de exame laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

justifica ainda pela necessidade de atender as demandas do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o material técnico hospitalar, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, motivada pela necessidade da devida efetivação do fornecimento do produto para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, se dá por se tratar de empresa que possuía a representação comercial exclusiva dos produtos pleiteados pela edilidade, no caso os da marca Zybio, conforme carta de comercialização com exclusividade para mercado público, expedida pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS, empresa fabricante dos produtos a nível nacional.

Desta forma, nos termos do art. 74, I, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Diluyente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Galão 20 litros.	UND	15	495,00	7.425,00
2	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 100 mililitros	UND	15	567,00	8.505,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

3	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 500 mililitros.	UND	15	750,00	11.250,00
4	Probe Cleanser detergente conc. MD - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Frasco 50 mililitros	UND	15	81,80	1.227,00
5	Sangue controle Diagno DCheck hemato 5 partes - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio. Kit 3 frascos 3 mililitros	UND	15	1.659,00	24.885,00
					53.292,00

Para comprovar que o preço ofertado encontra – se dentro do valor de mercado, a empresa apresentou notas fiscal emitidas junto a outras Prefeitura, comprovando o parâmetro dos preços propostos.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa junina do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da tradicional festa junina do Município.

DA CONCLUSÃO

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo Termo de Referência, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Proposta de Preço, Minuta do Contrato e Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Tavares: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

TAVARES - PB, 12 de março de 2024.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2024 às 15:52:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 57199/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00006/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 53.292,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE ISUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR /REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 53.292,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Bless Brasil Servico E Comercio de Artigos Para Saude Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.587.313/0001-63

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	542b2a5022b00023d7a01f77807f6e87
Autorização da autoridade competente	Sim	03144674aed0bb71a07109c359b7f2ec
Estimativa da despesa	Sim	ec782e6cabf322c3cef078daa4cebea4
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d76377553a3495cf88cf78a220f581d1
Formalização de demanda	Sim	48b2968634894d2470fbcea0142f6491
Justificativa de preço	Sim	48b2968634894d2470fbcea0142f6491
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	097e25be4cc6bfb036b09c39ff875d63
Previsão Orçamentária	Sim	2f5e08d2a1285d8a3861fba08b1bf071
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Bless Brasil Servico E Comercio de Artigos Para Saude Ltda	Sim	376111a41b63f16dc221c08611660329

João Pessoa, 13 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

CONTRATO N.º 146/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto - SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD - Nova Matão - Matão - SP - CEP: 15.990-620, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação n.º 06/2024 e de acordo com o art.74, inciso I da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos produtos.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelo fornecimento dos produtos, a importância de **R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB.

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

1/8

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI:8336847



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto do fornecimento dos produtos pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

a) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2/8



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200** Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30**, Material de Consumo.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 06/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;

3/8



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pelo fiel fornecimento dos produtos, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES



059

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

5/8

Assinado de forma 50



060

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do objeto não executado no caso de inexecução parcial do objeto;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do fornecimento dos produtos.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou

6/8



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES - PB, 26 de março de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Constitucional
CONTRATANTE


 Assinado de forma digital
 por SERGIO LUIZ DE SOUSA
 GANDINI:83368477820

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA CNPJ:
44.587.313/0001-63
CONTRATADO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 04 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 04 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:45A7A86C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2024, objetivando **A AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, em favor do licitante: BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, pelo valor global de R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).**

Tavares - PB, 25 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:394FEEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2024, objetivando **A AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, em favor do licitante: BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000, representada por Sérgio Luiz de Sousa Gandini, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No: 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620, pelo valor global de R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).**

Tavares - PB, 25 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7A08DC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.292,00 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2024 À 31/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 04 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:78C4A9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 07/2024, objetivando **A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS ESTEVÃO, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO, em favor do licitante: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 086.628.694-26, residente e domiciliado NA RUA DOMINGOS ESTEVÃO, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, no Município de Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), durante o período da contratação de 12 meses.**

Tavares - PB, 01 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:240FB492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE INSUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR/REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Tavares: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

TAVARES - PB, 12 de março de 2024.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO

Secretário de Finanças

Recebemos de BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do recebedor: _____

Nf-e: 00000989
Série: 1

blessBrasil
BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: (16) 3235-6130

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA
N. 00000989
Série 1 Folha 01/02


Chave de acesso da NF-e
35.2403.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.989-100.222.210-8
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.da operação
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

Inscricao estadual 797829118110 Insc.Estadual do Subst.Trib. _____ CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240461882221 04/03/2024 09:26:26-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO.CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON CNPJ/CPF 10.817.343/0009-54 Data da emissão 04/03/2024

Endereço AV 15 DE NOVEBRO, 4849 Bairro/Distrito PLANALTO CEP 76850-000 Data entrada/saída _____

Município GUAJARA-MIRIM Fone/Fax 6992236449 UF RO Inscricao estadual _____ Hora entrada/saída _____

Título/Parcela	Venc.to.	Valor							
00000989/001	02/04/2024	1.225,80							

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços
				1.225,80

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
					1.225,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Raz. Social RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA Frete por Conta 0 - Contratação do Frete Por conta do Remetente Código ANTT _____ Placa do veículo _____ UF _____ CNPJ/CPF 44.914.992/0001-38

Endereço RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 550 Município RIBEIRAO PRETO UF SP Inscricao Estadual 582249216111

Quantidade 2 Especie CAIXA Marca _____ Numeração _____ Peso Bruto 22,0000 Peso Líquido 22,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	VIPI	A.ICM	A.IPI
027004	ZYBIO DILUENTE Z3 - 20 LITROS ZYBIO Fab.:01/04/23 Val.:18/04/25 Lote:231006	38229000	2102	6108	GL	1,00000	495,00000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027105	ZYBIO Z3 LYSE 500 ML - ZYBIO Fab.:01/01/23 Val.:23/01/25 Lote:230701	38229000	2102	6108	UN	1,00000	567,00000	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027106	ZYBIO PROBE HIPER CLEANSER BIO MD 50 ML Fab.:01/12/23 Val.:31/12/24 Lote:33	34029039	0102	6108	UN	2,00000	81,90000	163,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscricao Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
20140287			

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao fisco
Protocolo: 135240461882221 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIEMPENHO N. 2023 NE 18 PROCESSO SEI N.23243.000171/2023-86 DOCUMENTO SEI N. 1826144 LOCAL DE ENTREGA: AV. 15 DE NOVEBRO, 4849, PLANALTO CEP: 76850-000 - GUAJARA MIRIM/RO BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 44.587.313/0001-63	

bless Brasil

BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: (16) 3235-6130

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 000000989
Série 1 Folha 02/02



Chave de acesso do NF-e
35.2403.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.989-100.222.210-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat. da operação
VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

Insc. Estadual 797829118110 Insc. Estadual do Subst. Trib. CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240461882221 04/03/2024 09:26:26-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	V. Total	BC.ICMS	V.ICMS	VIPI	A.ICM	A.IPI

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações complementares</p> <p>BANCO SICOOB: 756 AG: 3188 - C/C: 138.076-1 CHAVE PIX: 44.587.313/0001-63</p>	<p>Reservado ao fisco</p>
--	---------------------------

Recebemos de BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		Nf-e: 00000994
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	Série: 1

bleess Brasil
 BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
 R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
 DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
 RIBEIRAO PRETO/SP
 Fone: (16) 3235-6130

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA
 N. 00000994
 Série 1 Folha 01/01



Chave de acesso da NF-e
 35.2403.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.994-100.222.211-6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat da operação
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

Inscrição estadual 797829118110 Insc. Estadual do Subst. Trib. CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240475023526 05/03/2024 14:32:03-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social MUNICIPIO DE RIFAINA	CNPJ/CPF 45.318.995/0001-71	Data de emissão 05/03/2024
Endereço RUA BARAO DE RIFAINA, 251	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 14490-000
Município RIFAINA	Fone/Fax 1631359500	UF SP
Inscrição estadual		Hora entrada/saída

Titulo/Parcela	Venc.to.	Valor					
00000994/001	03/04/2024	1.893,90					

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços
				1.893,90
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI
				Valor Total da Nota
				1.893,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 1 - Contratação do Frete Por conta do Destinatário	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
027001	ZYBIO DILUENTE Z3 E Z5 - 20 LITROS ZYBIO Fab.:26/04/23 Val.:26/04/25 Lote:230410	38229000	2102	5102	GL	1,00000	495,00000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027002	ZYBIO Z5 LYSE LB Z5 100 ML - ZYBIO Fab.: 01/02/24 Val.:11/05/25 Lote:230501	38229000	2102	5102	FR	1,00000	567,00000	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027003	ZYBIO Z5 LYSE LD 500 ML - ZYBIO Fab.:01/04/23 Val.:11/04/25 Lote:230403	38229000	2102	5102	FR	1,00000	750,00000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027106	ZYBIO PROBE HIPER CLEANSER BIO MD 50 ML Fab.:01/12/23 Val.:31/12/24 Lote:33	34029039	0102	5102	UN	1,00000	81,90000	81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal 20140287	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares Protocolo: 135240475023526 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIPEDIDO DE COMPRA: 00411/24 BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 44.587.313/0001-63 BANCO SICOOB: 756 AG: 3188 . C/C: 138.076-1 CHAVE PIX: 44.587.313/0001-63	Reservado ao fisco
--	--------------------

Recebemos de BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

Nf-e: 00000977

Série: 1

61


023

bless Brasil

BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: (16) 3235-6130

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA
N. 00000977
Série 1 Folha 01/02



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.977-100.511.114-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.da operação
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADAA NAO CONTRIBUINTE

Inscricao estadual 797829118110 Insc.Estadual do Subst.Trib. _____ CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240410530219 26/02/2024 12:35:49-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE CNPJ/CPF 11.214.458/0001-60 Data de emissão 26/02/2024

Endereço AV. ACIONI SOUZA FILHO, 403 Bairro/Distrito PRAIA COMPRIDA CEP 88103-790 Data entrada/saída _____

Município SAO JOSE Fone/Fax 4833810000 UF SC Inscricao estadual _____ Hora entrada/saída _____

Titulo/Parcela	Venc.to.	Valor					
00000977/001	26/03/2024	1.659,00					

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços
				1.659,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
					1.659,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Frete por Conta 0 - Contratação do Frete Por conta do Remetente Código ANTT _____ Placa do veículo _____ UF _____ CNPJ/CPF 34.028.316/7101-51

Endereço PC DOM PEDRO II, 1 Município BAURU UF SP Inscricao Estadual _____

Quantidade 1 Especie CAIXA Marca _____ Numeração _____ Peso Bruto 1,0000 Peso Líquido 1,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	VICMS	VIPI	A.ICM	A.IPI
029011	CONTROLE HEMATOLOGICO DIAGNO DCHECK 5 FF 5 PARTES 3 X 3 ML P/ ZYBIO Fab.:01/02 /24 Val.:21/03/24 Lote:24004	28229000	2102	6108	KIT	1,00000	1.659,00000	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
20140287			

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

Protocolo: 135240410530219
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIMEMORANDO N. 649/2023/SMS/COMPRAS
LOCAL DE ENTREGA:
RUA VER. ARTHUR MARIANO, 1439, FORQUILHINHAS
SAO JOSE/SC - CEP 88106-501

BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63
BANCO SICOOB: 756

Reservado ao fisco

61

bless Brasil

BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: (16) 3235-6130

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 000009977
Série 1 Folha 02/02



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.977-100.511.114-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

62

024

Nat da operação
VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

Insc. Estadual 797829118110 Insc. Estadual do Subst. Trib. CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240410530219 26/02/2024 12:35:49-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.UNITÁRIO	V.Total	BC.ICMS	VICMS	VIPI	A.ICM	A.IPI

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações complementares</p> <p>AG: 3188 . C/C: 138.076-1 CHAVE PIX: 44.587.313/0001-63</p>	<p>Reservado ao fisco</p>
--	---------------------------

62

Recebemos de BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor: _____

Nf-e: 00000986

Série: 1

025

bless Brasil

BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD

R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606

DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000

RIBEIRAO PRETO/SP

Fone: (16) 3235-6130


DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 00000986

Série 1 Folha 01/01



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.986-100.338.933-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.de operação: VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

Inscricao estadual: 797829118110 Insc.Estadual do Subst.Trib.: _____ CNPJ: 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135240437196009 29/02/2024 12:18:20-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE RIFAINA CNPJ/CPF: 45.318.995/0001-71 Data de emissão: 29/02/2024

Endereço: RUA BARAO DE RIFAINA, 251 Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 14490-000 Data entrada/saída: _____

Município: RIFAINA Fone/Fax: 1631359500 UF: SP Inscricao estadual: _____ Hora entrada/saída: _____

Título/Parcela	Venc.to.	Valor					
00000986/001	29/03/2024	1.848,00					

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços
				1.848,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
					1.848,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social: _____ Frete por Conta: 0 - Contratação do Frete Por conta do Remetente Código ANTT: _____ Placa do veículo: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____ Município: _____ UF: _____ Inscricao Estadual: _____

Quantidade: 2 Especie: VOLUMES Marca: _____ Numeração: _____ Peso Bruto: 22,0000 Peso Líquido: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
027001	ZYBIO DILUENTE Z3 E Z5 - 20 LITROS ZYBIO Fab.:26/04/23 Val.:26/04/25 Lote:230410	38229000	2102	5102	GL	1,00000	495,00000	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027002	ZYBIO Z5 LYSE LB Z5 100 ML - ZYBIO Fab.: 01/04/23 Val.:10/04/25 Lote:230401	38229000	2102	5102	FR	1,00000	567,00000	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027003	ZYBIO Z5 LYSE LD 500 ML - ZYBIO Fab.:01/02/24 Val.:04/05/25 Lote:230501	38229000	2102	5102	FR	1,00000	750,00000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060021	BOBINA TERMICA 057MM X 30M - HB Fab.:// Val.:// Lote:	48119090	0102	5102	UN	6,00000	6,00000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscricao Municipal: 20140287	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações complementares</p> <p>Protocolo: 135240437196009</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPIPEDIDO DE COMPRA N. 575/24</p> <p>BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA</p> <p>CNPJ: 44.587.313/0001-63</p> <p>BANCO SICCOB: 756</p> <p>AG: 3188 . C/C: 138.076-1</p> <p>CHAVE PIX: 44.587.313/0001-63</p>	Reservado ao fisco
---	--------------------

Recebemos de BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de recebimento: Identificação e assinatura do receptor

Nf-e: 00000978
Série: 1 026

bleessBrasil
BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: (16) 3235-6130

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA
N. 00000978
Série 1 Folha 01/02



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.978-100.519.555-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

Nat.da operação
VENDA MERC. RECEB.TERC. DESTINADAA NAO CONTRIBUINTE

Inscricao estadual 797829118110 Insc.Estadual do Subst.Trib. CNPJ 44.587.313/0001-63 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240410591427 26/02/2024 12:43:12-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão social MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO CNPJ/CPF 92.465.210/0001-73 Data de emissão 26/02/2024

Endereço RUA QUINZE DE NOVENBRO, 730 Bairro/Distrito DR. MAURICIO CARDOSO CEP 98925-000 Data entrada/saída

Município DOUTOR MAURICIO CARDOSO Fone/Fax 5535341193 UF RS Inscricao estadual Hora entrada/saída

FATURA

Título/Parcela	Venc.to.	Valor					
000000978/001	26/03/2024	1.736,00					

CALCULO DO IMPOSTO

Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de calculo do ICMS substituição	Valor do ICMS substituição	Valor total dos produtos / serviços
				1.736,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
					1.736,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão social EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Frete por Conta 0 - Contratação do Frete Por conta do Remetente Código ANTT Placa do veículo UF CNPJ/CPF 34.028.316/7101-51

Endereço PC DOM PEDRO II, 1 Município BAURU UF SP Inscricao Estadual

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1	CAIXA			1,0000	1,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V.Unitário	V.Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI
029011	CONTROLE HEMATOLOGICO DIAGNO DCHECK 5 FF 5 PARTES 3 X 3 ML P/ ZYBIO Fab.:01/02 /24 Val.:21/03/24 Lote:24004	38229000	2102	6108	KIT	1,00000	1.659,00000	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012400	VDRL SIFILIS 5 ML C/ CONTROLE POS/NEG - BIOTECNICA Fab.:01/08/23 Val.:31/08/25 Lote:03O230	38229000	0102	6108	KIT	1,00000	77,00000	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscricao Municipal 20140287	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>Informações complementares</p> <p>Protocolo: 135240410591427 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPINOTA DE EMPENHO: 000349/2024 LOCAL DE ENTREGA: UNIDADE BASICA DE SAUDE - RUA BENTO GONCALVES, 1371, CENTRO - DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS</p> <p>BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 44.587.313/0001-63 BANCO SICOOB: 756 AG: 3188 . C/C: 138.076-1</p>	Reservado ao fisco
---	--------------------

bless Brasil

BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606
DISTR.BONFIM PAULISTA CEP:14110-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: (16) 3235-8130

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N. 000000978
Série 1 Folha 02/02



Chave de acesso da NF-e
35.2402.44.587.313/0001-63-55-001-000.000.978-100.519.555-4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

027

Nat da operação
VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE

Inscricao estadual
797829118110

Insc. Estadual do Subst. Trib.

CNPJ
44.587.313/0001-63

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240410591427 26/02/2024 12:43:12-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	V. Total	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICM	A.IPI

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

CHAVE PIX:
44.587.313/0001-63

Reservado ao fisco

Detalhes do Produto

Nome da Empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ 02.248.312/0001-44 **Autorização** 8.02.580-2
Produto Família Analisador Hematológico - Série Z5

Apresentação/Modelo

- Analisador Hematológico - Série Z5 - Modelo Z5
- Analisador Hematológico - Série Z5 - Modelo Z50
- Analisador Hematológico - Série Z5 - Modelo Z51
- Analisador Hematológico - Série Z5 - Modelo Z52

Tipo de Arquivo **Arquivos** **Expediente, data e hora de inclusão**

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico Instrumento para análise ou contagem de células e plaquetas

Registro 80258020102

Processo 25351.532197/2019-19

Fabricante Legal • FABRICANTE: ZYBIO INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública

Vencimento do Registro VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:11 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **E016.6800.1932.364F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.587.313/0001-63
Razão Social: BLESS BRASIL SERVICO E COM DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA 606 / BONFIM PAULISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021513154641494981

Informação obtida em 16/02/2024 09:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8746390

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0073252817





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.587.313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54416185

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/02/2024 08:44:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

033 71

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020967172-40
Data e hora da emissão 29/02/2024 08:51:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA

CNPJ/CPF: 44.587.313/0001-63

Inscrição Municipal: 20140287

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:53h do dia 29/02/2024 - Código de controle: 3484238



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Certidão nº: 13654796/2024
Expedição: 29/02/2024, às 08:43:07
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.587.313/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8930973

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de março de 2024.

PEDIDO Nº: 0073441399





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2024 às 15:55:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 57204/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001462024

Data da Publicação: 08/04/2024

Data da Assinatura: 26/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 53.292,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIRETA DE ISUMOS LABORATORIAIS A FORNECEDOR /REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB.

Contratado (Nome): Bless Brasil Servico E Comercio de Artigos Para Saude Ltda

Contratado (CNPJ): 44.587.313/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d705d40aa6de305800d6e382eb1ec0fe
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9d0279f239f4230d48ed62a89fe101a9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2f5e08d2a1285d8a3861fba08b1bf071
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8adad349cc89b58e31d7880f76d8cf50
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 13 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 57199/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2024 às 15:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 57204/24 ao Documento 57199/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 57199/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	46 - 54	8adad349cc89b58e31d7880f76d8cf50
Comprovante de publicidade	55 - 56	d705d40aa6de305800d6e382eb1ec0fe
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	2f5e08d2a1285d8a3861fba08b1bf071
Comprovantes de regularidade da contratada	58 - 74	9d0279f239f4230d48ed62a89fe101a9
RECIBO PROTOCOLO	75	02c610999c4f3e1d44e5ddc98f6da078

João Pessoa, 13 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB